



CEE
Conselho Estadual de Educação
de Santa Catarina

RESOLUÇÃO CEE/SC Nº 118, de 12 de dezembro de 2017.

Autorização do Curso de Bacharelado em Medicina, com 80 (oitenta) vagas anuais, a ser ofertado no *campus* de Caçador, pela Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNIARP), mantida pela Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (FUNIARP), com sede no Município de Caçador.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XIV do artigo 25, do Regimento Interno deste Conselho, e o deliberado na Sessão Plenária do dia 12 de dezembro 2017, pelo Parecer CEE/SC nº 273,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Curso de Bacharelado em Medicina, com 80 (oitenta) vagas anuais, a ser ofertado no *campus* de Caçador, pela Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNIARP), mantida pela Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (FUNIARP), com sede Município de Caçador, devendo o mesmo passar pelo reconhecimento, de conformidade com a legislação vigente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Florianópolis, 12 de dezembro de 2017.



Osvaldo Ramos
Presidente do Conselho Estadual de
Educação de Santa Catarina